PORTARIA Nº 009/2025 - DPR/EMPREL

A PRESENTE PORTARIA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE E REGRAMENTO DO REEMBOLSO DOS CUSTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA EMPREL COM O ESTACIONAMENTO ZONA AZUL.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL** – Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o bem-estar dos funcionários da **EMPREL** que utilizam o estacionamento rotativo público Zona Azul nos arredores da sede da empresa;

CONSIDERANDO a recente ampliação da área geográfica da Zona Azul nos perímetros próximos à **EMPREL**;

CONSIDERANDO a importância de estudar a viabilidade de um possível reembolso dos custos de estacionamento para os funcionários que desempenham suas atividades presenciais na sede da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar a viabilidade e estabelecer os critérios para o reembolso dos custos dos funcionários da **EMPREL** com o uso do estacionamento Zona Azul enquanto estiverem em atividade laboral presencial na sede da empresa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Ericsson Fernandes F. da Silva, Matrículaº. *214-*, do Departamento Administrativo Financeiro;
II – Sandra Socorro de M. Espindola, Matrícula nº. *78-8*, da Unidade Operacional de Benefícios;
III – Paula Gonçalves Campos, Matrícula n°. *310-*, da Assessoria Jurídica;
IV - Clovis Farias Do Monte Junior, Matrícula nº. *301-*, da Auditoria e Governança.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar estudos sobre a viabilidade financeira e orçamentária da medida;
II - Analisar a legalidade e conformidade do reembolso à luz da legislação vigente;
III - Propor critérios e metodologia para o reembolso, caso seja viável;
IV - Apresentar relatório conclusivo com suas recomendações à Diretoria da **EMPREL** ao final dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convocar outros setores da **EMPREL** para prestar informações ou contribuir com os estudos, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA
CPF: ***.537.854-68 **DATA:** 12/03/2025 12:18
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ad6561f7-cfe2-4c6a-8bd6-98395ce2c144
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

BERNARDO D'ALMEIDA
Diretor presidente